



Secretaria de Turismo e Lazer Secretaria de Cultura



PORTARIA CONJUNTA SECULT/FUNDARPE/SETUR/EMPETUR PARA INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA CONVOCAÇÃO DE ARTISTAS NÃO INSCRITOS NO EDITAL DO CICLO JUNINO 2022

A Secretária de Turismo e Lazer do Estado; o Secretário de Cultura do Estado; o Diretor-Presidente da EMPETUR e o Presidente da FUNDARPE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

CONSIDERANDO o Edital Convocatório do Ciclo Junino 2022;

CONSIDERANDO o que dispõe o item 12.5, que autoriza o incremento em até 20% (vinte por cento) do total da programação do CICLO JUNINO 2022 para convite de artistas, grupos e agremiações culturais das categorias Cultura Popular, Música e Dança pelas entidades participantes;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe o item 7.3.3, em relação à necessidade de constituição de Comissão de Avaliação composta por até 5 (cinco) membros indicados pelas entidades signatárias da presente portaria, para que o artista, grupo e/ou agremiação seja selecionado.

## RESOLVEM:

Art. 1º Fica, por meio da presente Portaria, instituída a Comissão de Avaliação para contratações/convites de artistas, grupos e agremiações não selecionados na convocação inicial do Ciclo Junino 2022;

Art. 2º Para o cumprimento do disposto acima, deverá a Comissão de Avaliação observar os limites estabelecidos pelo Edital em relação à cada uma das classes porventura contratadas, devendo obrigatoriamente lavrar Ata de Reunião acerca da deliberação acerca da consagração do ente proponente;

Art. 3° A Comissão de Avaliação será composta por servidores da SECULT/FUNDARPE e SETUR/EMPETUR, quais sejam:

I - Fernanda Cristina Silva Ferreira, matrícula n.º 392.298-7;

II - Daniele Fernanda da Silva, matrícula n.º 989.036-0;

M

Página 1 de 2





Secretaria de Turismo e Lazer

Secretaria de Cultura



III - Gerson Luiz Trindade da Silva Junior, matrícula n.º
8544-8;

IV - Letícia Landim de Carvalho Pereira Ferraz, matrícula n.° 409213-9;

V - Helder Marques Torres Novaes Goyanna, matrícula n.º 8599-5.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação;

Art. 5° Revogam-se disposições em contrário.

plinda, 01 de junho de 2022.

RODRIGO VALENÇA

Secretário Executivo de Gestão e Políticas Públicos

SETUR

OSCAR PAES BARRETO NETO

Secretário de Cultura do Estado

ANTONIO PERES NEVES BAPTISTA

Diretor Presidente da EMPETUR

SEVERINO PESSOA DOS SANTOS

Presidente da FUNDARPE